



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 006 /2013

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MEIA LÉGUA DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – APRUMEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MEIA LÉGUA DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – APRUMEL** – inscrita no CNPJ sob o nº. 36.364.255/0001-80, localizada em Meia Légua, Zona Rural, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 14 de março de 2013.


MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PSDB

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 29 04 2013

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Produtores Rurais de Meia Légua - APRUMEL, tem por finalidade promover de maneira organizada o desenvolvimento rural sustentável de produtores rurais da Comunidade de Meia Légua, atuando de maneira desinteressada para contribuir, fomentar e racionalizar as atividades agropecuárias, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Além disso, desde sua constituição a referida entidade tem prestado relevantes serviços à comunidade, os quais já foram reconhecidos pelos cidadãos.

Assim, com a declaração de utilidade pública esperam-se mais investimentos governamentais, com vistas a atingir maior número de beneficiados

*Associação Municipal de
Santa Leopoldina*
APROVADO
29/04/2013
Diretor
CÂMARA MUNICIPAL